



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**DECRETO N° 8760, DE 20 DE Outubro DE 1998**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário.

**ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo n° 19.205/96,

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1°** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, localizada situada à Rua Imaculada Conceição, de propriedade de Benedito Domiciano, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC. 2.3.011.138.001, área essa necessária à melhoria do sistema viário:

Inicia-se no Ponto A, localizado no alinhamento da Rua Imaculada Conceição, lado de numeração ímpar a 58,70m a Rua Benedita Semiramis do Couto próxima esquina; daí segue até o ponto B em curva que se Projeta à esquerda com raio de concordância de 9,00m, e desenvolvimento de 14,13m; daí segue até o ponto C com 21,00m; confrontando neste trecho (A-C) com a área remanescente de Benedito Domiciano; daí deflete à direita e segue 11,00m até o ponto D, confrontando com a propriedade de Juventino Lemos de Oliveira; daí deflete à direita e segue 27,00m até o Ponto E; daí segue até o Ponto F em curva que se projeta à esquerda, com raio de concordância de 9,00m, e desenvolvimento 14,13m, confrontando neste trecho (D-F) com a área remanescente de Benedito Domiciano; daí deflete à direita e segue até o ponto A inicial com 29,00m, confrontando com Rua Imaculada Conceição, perfazendo no perímetro acima uma de 387,26m<sup>2</sup>.

**ARTIGO 2°** - A área de que trata o artigo 1° fica caracterizada na planta AD1215 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**ARTIGO 3°** - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verbas orçamentárias próprias.

**ARTIGO 4°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos <sup>20</sup> de *Outubro* de 1998, 353º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 358º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

*(Signature)*  
**ANTONIO MARIO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*(Signature)*  
**ARO. LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos <sup>20</sup> de *Outubro* de 1998.

*(Signature)*  
**MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**

decr1215.doc